



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.383/79.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE-LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros),- suplementar às seguintes dotações:-

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 4120 08421882.21.....Cr\$ 130.000,00

ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR (AMBULÂNCIA)...


2.6.1 3111 13754282.27.....Cr\$ 127.000,00

SOMA.....Cr\$ 257.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo - anterior será coberto pelo Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 1.979.


= DR. HUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-